REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.400/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à JANDIRA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JANDIRA ALVES DA SILVA, localizado na Marabá-Pioneira, à Av. Marechal Deodoro nº 2.422, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito ao Nascente com Sadala Rodrigues Lima, pelo lado esquerdo para onde faz canto limita-se com a passagem sem denominação, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Av. ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 7:00mts e 80 Cm. de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 7:00mts 80, de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públlcação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.